



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1898

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital	13
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	14
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Homologação / Adjudicação	22
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Convocação	22



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.740 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.221 DE 30/12/2024, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 1.855.715,88 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)**, as seguintes dotações:

02.01.00	GABINETE			146	Auxílio Financeiro A Estudante	847,41
02.01.01	GABINETE			02.05.02	DIR. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	Despesas Correntes				Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio				Despesas de Custeio	
16	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00		163	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458,00
23	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.200,00		02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
25	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.800,00		02.06.01	COORD. FINANC. TRIB. E TESOUREARIA	
33	Diárias de Viagens	8.801,00			Despesas Correntes	
					Despesas de Custeio	
02.01.02	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE DE PEDERNEIRAS			167	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
	Despesas Correntes			186	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.235,22
	Despesas de Custeio			194	Indenizações e Restituições	7.856,78
71	Material de Consumo	1.753,50		02.08.00	SEC. MUN. ALMOXARIFADO CONTROLE PATRIMONIAL	
02.01.03	ASSESSORIA ESPECIAL DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO			02.08.01	DIRETORIA DE RECURSOS MAT. E SERVIÇOS GERAIS	
	Despesas Correntes				Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio				Despesas de Custeio	
74	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.228,00		209	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.496,00
84	Auxílio Transporte	640,40		02.10.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.01.04	FUNDO DE BOMBEIROS DE PEDERNEIRAS			02.10.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Despesas Correntes				Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio				Despesas de Custeio	
91	Material de Consumo	2.110,82		247	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.451,96
02.02.00	PROCURADORIA			261	Diárias - Pessoal Civil	600,00
02.02.01	PROCURADORIA			275	Material de Consumo	12.000,00
	Despesas Correntes			290	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
	Despesas de Custeio			02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
106	Sentenças Judiciais	149.046,41		02.12.01	DIR. DE GESTÃO PLANEJ. CONT. EM SAÚDE	
108	Material de Consumo	681,00			Despesas Correntes	
115	Sentenças Judiciais	8.383,34			Despesas de Custeio	
119	Indenizações e Restituições	134.533,40		380	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.066,75
02.03.00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.03.01	DIR. DE PLANEJAMENTO E CONTÁBIL			02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes				Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio				Despesas de Custeio	
122	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.600,00		404	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.844,05
02.04.00	SEC. MUN. DE COMPRAS E LICITAÇÕES			02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPL. - MAC	
02.04.01	DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				Despesas Correntes	
	Despesas Correntes				Despesas de Custeio	
	Despesas de Custeio			462	Material de Consumo	400.000,00
132	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.273,00		463	Material de Consumo	35.435,00
138	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00		467	Material de Distribuição Gratuita	1.508,01
139	Auxílio Transporte	860,00		02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			02.14.02	COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.01	DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERV. GERAIS				Despesas Correntes	
	Despesas Correntes				Despesas de Custeio	
	Despesas de Custeio			627	Diárias - Pessoal Civil	4.715,58
142	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.372,89		640	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
				646	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
				02.14.03	COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
					Despesas Correntes	
					Despesas de Custeio	
				683	Material de Consumo	9.000,00
				686	Material de Consumo	30.000,00
				690	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
				02.16.00	SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	
				02.16.01	DIRETORIA DE CULTURA	
					Despesas Correntes	
					Despesas de Custeio	
				715	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.500,00
				717	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.500,00
				02.16.02	COORD. DE BIBLIOTECA E INCLUSÃO DIGITAL	
					Despesas Correntes	
					Despesas de Custeio	
				743	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.920,00
				02.17.00	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER, E JUVENTUDE	
				02.17.01	DIR. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
					Despesas Correntes	
					Despesas de Custeio	
				767	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.261,00
				769	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.000,00
				771	Diárias de Viagem	5.000,00
				772	Material de Consumo	3.133,12



02.19.00	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		35	Material de Consumo	1.000,00
02.19.01	DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL		42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
	Despesas Correntes		46	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.801,00
	Despesas de Custeio		50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
831	Material de Consumo	317,07			
834	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.762,47	02.01.03	ASSESSORIA ESP. DE IMAG. E COMUNICAÇÃO	
840	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.861,25		Despesas Correntes	
02.19.02	DIR. DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		75	Despesas de Custeio	
	Despesas Correntes		76	Obrigações Patronais	8.700,00
	Despesas de Custeio		78	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
852	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.050,00	81	Material de Consumo	5.000,00
			82	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.028,00
02.20.00	SEC. MUN. DE OPERAÇÕES URBANAS		83	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640,40
02.20.01	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		83	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.500,00
	Despesas Correntes		02.01.04	FUNDO DE BOMBEIROS DE PEDERNEIRAS	
	Despesas de Custeio			Despesas Correntes	
867	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.000,00	95	Despesas de Custeio	
870	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.178,53	02.02.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.110,82
871	Material de Consumo	18.387,15	02.02.01	PROCURADORIA	
876	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.488,99		PROCURADORIA	
881	Indenizações e Restituições	2.119,96		Despesas Correntes	
02.20.02	COORDENADORIA DE CEMITÉRIO		112	Despesas de Custeio	
			118	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	681,00
	Despesas Correntes			Indenizações e Restituições	3.000,00
	Despesas de Custeio		02.03.00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
887	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.559,00	02.03.01	DIR. DE PLANEJAMENTO E CONTÁBIL	
895	Auxílio Transporte	8.991,20		Despesas Correntes	
02.20.03	COORD. DA RODOVIÁRIA E VIAS DE ACESSO		123	Despesas de Custeio	
	Despesas Correntes		126	Obrigações Patronais	4.000,00
	Despesas de Custeio		127	Material de Consumo	5.000,00
897	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.300,00	128	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.600,00
899	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
903	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528,00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.21.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		02.04.00	SEC. MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
02.21.01	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		02.04.01	DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
	Despesas Correntes			Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio		133	Despesas de Custeio	
910	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	31.500,00	134	Obrigações Patronais	12.000,00
914	Material de Consumo	21.999,28	136	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
920	Auxílio Transporte	2.953,00	137	Material de Consumo	1.900,00
02.21.02	DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNIC.			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.133,00
	Despesas Correntes		02.05.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	Despesas de Custeio		02.05.01	DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERV. GERAIS	
939	Material de Consumo	33.119,53		Despesas Correntes	
02.22.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		143	Despesas de Custeio	
02.22.01	DIR. DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO		144	Obrigações Patronais	23.000,00
	Despesas Correntes		148	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.000,00
	Despesas de Custeio		149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.599,19
960	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.140,00	153	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	847,41
02.23.00	SEC. MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO		02.05.02	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
02.23.01	DIR. DE DESENV. AGROP. E CONSERV. DE ESTRADAS			Despesas Correntes	
	Despesas Correntes			Despesas de Custeio	
	Despesas de Custeio		164	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	458,00
983	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.100,00	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
987	Material de Consumo	12.225,90	02.06.01	COORD. FINANCEIRA, TRIB., E TESOUREARIA	
990	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.536,91		Despesas Correntes	
992	Auxílio Transporte	7.585,00	171	Despesas de Custeio	
02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		183	Obrigações Patronais	21.000,00
02.24.01	DIR. DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO		184	Material de Consumo	1.914,00
	Despesas Correntes		185	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.104,00
	Despesas de Custeio			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.235,22
999	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00	02.08.00	SEC. MUN. ALMOXARIFADO CONTROLE PATRIMONIAL	
			02.08.01	DIR. DE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS	
	TOTAL	1.855.715,88		Despesas Correntes	
				Despesas de Custeio	
			204	Material de Consumo	1.496,00
			02.10.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			02.10.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				Despesas Correntes	
				Despesas de Custeio	
			238	Vencimento e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	15.451,96
			285	Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
			322	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
02.01.00	GABINETE		02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.01.01	GABINETE		02.12.01	DIR. DE GESTÃO PLANEJ. CONT. EM SAÚDE	
	Despesas Correntes			Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio			Despesas de Custeio	

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 1.855.715,88 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)**, serão cobertos com recurso das anulações das dotações abaixo relacionadas, previstas no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como com os recursos do Inciso I, § 2º, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados:



377	Vencimento e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	7.066,75	917	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
			919	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	11.500,00
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		02.22.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		02.22.01	DIR. DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO	
	Despesas Correntes			Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio			Despesas de Custeio	
399	Vencimento e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	4.844,05	966	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.140,00
02.13.02	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		02.23.00	SEC. MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO	
	Despesas Correntes		02.23.01	DIR. DE DESENV. AGROP. E CONSERV. DE ESTRADAS	
	Despesas de Custeio			Despesas Correntes	
476	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.508,01		Despesas de Custeio	
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		984	Obrigações Patronais	19.300,00
02.14.02	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		985	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.385,00
	Despesas Correntes		988	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42,00
	Despesas de Custeio		991	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	580,00
637	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
638	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00	02.24.01	DIR. DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO	
639	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.715,58		Despesas Correntes	
02.16.00	SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO			Despesas de Custeio	
02.16.01	DIRETORIA DE CULTURA		1004	Material de Consumo	20.000,00
	Despesas Correntes		1009	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	Despesas de Custeio		1021	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
716	Obrigações Patronais	38.000,00		TOTAL	954.198,22
02.16.02	COORD. DE BIBLIOTECA E INCLUSÃO DIGITAL				
	Despesas Correntes				
	Despesas de Custeio				
744	Obrigações Patronais	3.920,00			
02.17.00	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER, E JUVENTUDE				
02.17.01	DIR. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
	Despesas Correntes				
	Despesas de Custeio				
768	Obrigações Patronais	11.000,00			
722	Material de Consumo	13.000,00			
783	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.600,00			
786	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.561,00			
787	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.133,12			
795	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.100,00			
796	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	5.000,00			
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE				
02.19.01	DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL				
	Despesas Correntes				
	Despesas de Custeio				
829	Material de Consumo	12.270,00			
02.19.02	DIR. DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
	Despesas Correntes				
	Despesas de Custeio				
862	Auxílio Transporte	1.050,00			
02.20.00	SEC. MUN. DE OPERAÇÕES URBANAS				
02.20.01	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA				
	Despesas Correntes				
	Despesas de Custeio				
867	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.178,53			
868	Obrigações Patronais	270.000,00			
879	Auxílio Transporte	35.000,00			
02.20.02	COORDENADORIA DE CEMITÉRIO				
	Despesas Correntes				
	Despesas de Custeio				
888	Obrigações Patronais	5.291,20			
892	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.259,00			
893	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
894	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
02.20.03	COORD. DA RODOVIÁRIA E VIAS DE ACESSO				
	Despesas Correntes				
	Despesas de Custeio				
898	Obrigações Patronais	3.000,00			
901	Material de Consumo	1.528,00			
902	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00			
903	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			
904	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.500,00			
02.21.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
02.21.01	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
	Despesas Correntes				
	Despesas de Custeio				
908	Obrigações Patronais	2.953,00			
915	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.999,28			

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de Outubro de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 5.756 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.386 DE 04/11/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 56.282,66(cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, às seguintes dotações:

02.16.00 SECRET. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO**02.16.03 DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

759 Material de Consumo 15.000,00

762 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 41.282,66

TOTAL 56.282,66

Artigo 2º O valor do presente crédito, num total de **R\$ 56.282,66(cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, será coberto com recursos das dotações abaixo citadas, previstas no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.16.00 SECRET. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO**02.16.01 DIRETORIA DE CULTURA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

723 Material de Consumo 6.783,29

727 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

730 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.635,05

735 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 864,32

726 Premiação Culturais, Artísticas, Científicas 5.000,00

728 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

731 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.000,00

02.16.03 DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

760 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

TOTAL 56.282,66



Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de Novembro de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 5757 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.387 DE 04/11/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 547.053,83(quinientos e quarenta e sete mil, cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**, às seguintes dotações:

02.21.00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

02.21.01 DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Despesas de Capital

Investimentos

929 Obras e Instalações 481.104,00

930 Obras e Instalações 65.949,83

TOTAL 547.053,83

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 547.053,83(quinientos e quarenta e sete mil, cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de Novembro 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 5.758 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.388 DE 04/11/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)**, às seguintes dotações:

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

447 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 400.000,00

TOTAL 400.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)**, serão cobertos com recurso da anulação abaixo citada, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como do Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

464 Material de Consumo 219.960,00

TOTAL 219.960,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de Novembro de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 5.759 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

(Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.389 DE 04/11/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito especial ao orçamento vigente de **R\$ 37.659,98(trinta e sete mil, seiscientos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, as seguintes dotações:

02.20.00 SECRETARIA MUN. DE OPERAÇÕES URBANAS

02.20.03 COORD. DA RODOVIÁRIA E VIAS DE ACESSO

Investimentos

Despesas de Capital

26.782.0049.1.169

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 37.659,98

TOTAL 37.659,98

Artigo 2º O valor do presente crédito, num total de **R\$ 37.659,98(trinta e sete mil, seiscientos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, será coberto com recurso previstas no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderá ser suplementado.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de Novembro de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 5.760 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.390 DE 04/11/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 680.000,00(seiscentos e oitenta mil reais)**, às seguintes dotações:

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Investimentos	
Despesas de Capital	
498 Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
477 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	150.000,00
462 Material de Consumo	130.000,00
TOTAL	680.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 680.000,00(seiscentos e oitenta mil reais)**, serão cobertos com recurso previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

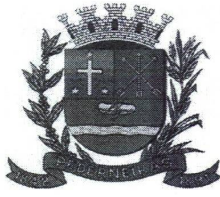
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de Novembro de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



Portarias



Prefeitura Municipal de Pederneiras

PORTARIA Nº 5.144 DA SMA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre o arquivamento de Processo Administrativo).

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, em exercício no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 11/2025, instaurado para apurar possíveis irregularidades na conduta da empresa Auto Viação Jauense, contratada para a prestação do serviço de transporte público no Município de Pederneiras;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Especial Processante, que reconheceu a perda superveniente de objeto;

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 11/2025;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolva-se a corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 12 de novembro de 2025.



IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS



Prefeitura Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 080/2025 - SMNJ, 12 de novembro de 2025.

(Dispõe sobre a conversão da Sindicância nº 31/2025 em Processo Administrativo Disciplinar)

REINALDO ANTÔNIO ALEIXO, Corregedor-Geral da Procuradoria Jurídica de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 3.297/2015,

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 039/2025-SMNJ, de 11 de agosto de 2025, que concluiu pela existência de indícios suficientes de autoria e materialidade da infração disciplinar tipificada no art. 482, letra "i" da C.L.T.

CONSIDERANDO que a existência de gravidade da conduta apurada, que ultrapassa o limite de penalidade cabível em sindicância (suspensão até 30 dias), tornando obrigatória a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (art. 151, § 1º, da Lei nº 8.112/1990);

RESOLVE:

I – Converter a Sindicância nº 31/2025 em Processo Administrativo Disciplinar, em relação a servidora **JESSICA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 0002539701, ressaltando-se que a Sindicância deverá ser apensada ao novo procedimento, como peça informativa da instrução.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 12 de novembro de 2025.

Reinaldo Antônio Aleixo

Corregedor-Geral da Procuradoria Jurídica de Pederneiras



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOEDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PÓS-RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PÓS-RECURSOS, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise do recurso impetrado contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição e seus Anexos I e II, fica **DEFERIDA** a seguinte solicitação de isenção da Taxa de Inscrição:

Tipo de Isenção: Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida		
Nome	Inscrição	Cargo
Solange Aparecida Inácio Mariano	7280000082	402 - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2025, divulgados em 10/11/2025 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgado em **10 de novembro de 2025**.

Art. 4º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

I – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 5º Conforme o estabelecido no subitem 4.16.2 do Edital de Abertura nº 001/2025: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **17h00min do dia 19/11/2025**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pederneiras/SP, 14 de novembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Pederneiras/SP

CNPJ 20.441.362/0001-25

E-mail: cmdca@pederneiras.sp.gov.br

Edital de Inscrição no Conselho CMDCA - Resolução nº002/2025

Dispõe sobre o registro no CMDCA de entidades governamentais e não governamentais e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pederneiras SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.549 de 28 de fevereiro de 2007:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das entidades não governamentais com vistas à concessão de registro, conforme previsto no artigo 91, do ECA;

CONSIDERANDO que o atendimento institucional à criança e ao adolescente deve seguir os princípios e diretrizes preconizadas pelo ECA;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 227 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 4º, deve-se garantir a criança e ao adolescente direitos fundamentais, a saber: Direito a Vida e a Saúde, a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade, a Convivência Familiar e Comunitária, a Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer, a Profissionalização e a Proteção ao Trabalho;

**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Pederneiras/SP**

CNPJ 20.441.362/0001-25

E-mail: cmdca@pederneiras.sp.gov.br**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer procedimentos com vistas ao registro de entidades e inscrição de programas, projetos e serviços de órgãos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente no Município de Pederneiras – SP.

Art. 2º - São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução:

- I - Registrar as entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvam programas, projetos e serviços de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;
- II - Comunicar o registro das entidades ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;
- III - Subsidiar a criação de programas, projetos ou serviços que atendam às exigências do ECA;

Art.3º - O Registro terá validade de um (1) ano, sendo que anualmente, as Entidades deverão apresentar um Plano de Ação e Relatório de Atividades, do ano anterior, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.

§ 1º O Plano de ação e o relatório de atividades que trata o Art. 3º deverá ser apresentado no ato da inscrição do ano subsequente.

DOS REQUISITOS

Art. 4º - São requisitos para registro de entidades no CMDCA:

- I - Executar Plano de Trabalho compatível com os princípios do ECA;
- II - Estar regularmente constituída;
- III - Apresentar a documentação exigida pelo CMDCA.
- IV - Prestar atendimento sistemático, planejado e contínuo;
- V - Oferecer instalações físicas compatíveis com o regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Pederneiras/SP**

CNPJ 20.441.362/0001-25

E-mail: cmdca@pederneiras.sp.gov.br

VI - Prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social;

VII - Ter quadro de pessoal qualificado e compatível com o regime proposto;

VIII - Constar nas finalidades estatutárias da entidade o atendimento a criança e/ou adolescente.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 5º - Para obtenção do registro, as entidades não governamentais deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em forma de ofício, e apresentar os seguintes documentos:

- a) Estatuto atualizado da entidade sem fins lucrativos, registrado em cartório;
- b) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- c) Cartão atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- d) Documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal da entidade;
- e) Plano de trabalho da entidade para o ano de 2026, contendo relatório discriminando as ações e projetos a serem desenvolvidos, o público-alvo e informações sobre recursos humanos, físicos e financeiros, devidamente comprovados;
- f) Relatório de atividades desenvolvidas no ano de 2025 (podendo ser parcial, conforme período de execução), de acordo com o plano de trabalho apresentado;
- g) Alvará Sanitário, de Funcionamento e do Corpo de Bombeiros, expedido pelos órgãos competentes;

§1º Os documentos solicitados no art. 5º deverão ser enviados através de cópia simples.

Art. 6º – Para a inscrição de programas, projetos ou serviços de entidades governamentais:

- a) - Requerimento solicitando a Inscrição do Programa ou Projeto, dirigido à Presidência do CMDCA através de ofício;

**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Pederneiras/SP**

CNPJ 20.441.362/0001-25


E-mail: cmdca@pederneiras.sp.gov.br

- b) – Cópia do Plano de Trabalho anual - 2026, de acordo com o programa, projeto ou serviço a ser inscrito;
- c) - A relação dos cursos ou atividades oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: conteúdo, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, faixa etária a ser atendida e outros.
- d) - Relatório de atividades desenvolvidas no ano de 2025 (podendo ser parcial, conforme período de execução), de acordo com o plano de trabalho apresentado;

Art. 7º - O pedido de registro e inscrição deverá ser protocolado na sede da APAE de Pederneiras: Avenida Nossa Senhora Aparecida, L-13-75 – Vila Paulista ou no email: cmdca@pederneiras.sp.gov.br – **de 17 de novembro de 2025 à 15 de dezembro de 2025 das 8h às 11h e das 13h às 16h**, que dará andamento ao processo de acordo com as normas internas.

Art. 8º - À Entidade que for concedido registro será fornecido documento de inscrição, emitido pelo CMDCA;

Pederneiras, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 SUSANA PONTES UGUCIONE ARTIOLI
Data: 12/11/2025 17:23:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Susana P. Ugucione Artioli
Presidente do CMDCA - Gestão 2024/2026



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Pederneiras/SP

CNPJ 20.441.362/0001-25

E-mail: cmdca@pederneiras.sp.gov.br

Edital de Chamamento Público CMDCA - Resolução nº 003/2025

Dispõe sobre as inscrições de projetos para a execução da Política de Proteção Integral no âmbito Municipal por entidades governamentais e não governamentais para banco de reserva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pederneiras/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Pederneiras/SP, estabelecidas pela Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e, considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes destinam-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente, Resolve:

Artigo 1º- Fica autorizado a apresentação de Projetos para a execução da Política de Proteção Integral no âmbito Municipal por Entidades governamentais e não governamentais que tenham registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para implantação, implementação ou ampliação de serviços que contemplem o atendimento direto a criança e ao adolescente, conforme descrição abaixo:

- a) Implantação, implementação e/ou execução de serviços que garantam o acesso aos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e como garantia de sua proteção integral, em conformidade com a Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Sistema Único de Saúde – SUS, bem como ao Esporte; Cultura; Lazer e Formação Técnico-profissional.

**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Pederneiras/SP**

CNPJ 20.441.362/0001-25

E-mail: cmdca@pederneiras.sp.gov.br

§ 1º Os projetos apresentados e aprovados por esse CMDCA de acordo com o item “a”, ficarão reservados no **banco de projetos** de acordo com a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º As entidades poderão apresentar até dois (2) projetos que serão analisados e em consonância com o §1º que poderão ser aprovados e implementados.

Artigo 2º - Os projetos deverão estar direcionados ao atendimento à Criança e ao Adolescente, bem como a sua família, por ser este um princípio fundamental da Lei 8.069/1990; respeitando a Resolução nº 137/2010 do CONANDA, especialmente os Artigos de 15 a 20.

§ 1º – Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos nesta Deliberação e de acordo com as orientações de Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Entidades que apresentaram anteriormente projetos e estão com déficit de prestação de contas, não serão novamente contemplados.

§ 3º Entende-se por prestação de contas relatório informativo sobre o projeto executado, que deverá ser entregue diretamente ao CMDCA bimestralmente, bem como, notas e outros documentos fiscais, que deverão ser entregues a Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único: No ato da entrega dos Projetos as Entidades também deverão apresentar:

- I - Projeto descritivo conforme artigo I;
- II - Plano de aplicação dos recursos, especificando os valores, e de acordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Pederneiras e instrução normativa nº 002/2010 do TCESP;
- III - Cronograma de Desembolso físico e financeiro;
- IV - Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (quando for o caso);

**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Pederneiras/SP**

CNPJ 20.441.362/0001-25

E-mail: cmdca@pederneiras.sp.gov.br

V - Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Artigo 3º - A rede socioassistencial do município de Pederneiras/SP, governamental e não Governamental, deverá apresentar os Projetos conforme estabelecido neste Edital, **exclusivamente no prazo de 17 de novembro a 15 de dezembro de 2025** das 8h às 11h e das 13h às 16h, pessoalmente por seu representante, na sede da APAE, situado à Avenida Nossa Senhora Aparecida L-1375 – Vila Paulista ou pelo email: cmdca@pederneiras.sp.gov.br, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

§ 1º - O CMDCA de Pederneiras procederá a avaliação dos Projetos recebidos mediante os critérios estabelecidos neste Edital e pela plenária que definirá os parâmetros mínimos para a aprovação.

§ 2º – Projetos incompletos não serão enviados à plenária do CMDCA.

Artigo 4º - Por se tratar de Banco de Projetos, a plenária do CMDCA procederá a avaliação dos projetos recebidos e fará sua aprovação final.

§ 1º - Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Município, conforme determinação da plenária, e o CMDCA comunicará os executores aprovados até 30 (trinta) dias corridos após sua aprovação.

§ 2º - Os projetos apresentados neste chamamento, após aprovados, estarão validados por um período de 12 meses a partir da sua publicação.

§ 3º - Os projetos indeferidos ficarão à disposição dos interessados na sede do CMDCA com as respectivas justificativas na sua íntegra, para que sejam consultados, num prazo de 30 (trinta) dias da publicação do resultado final, sendo esta pessoa representante legal da entidade interessada.

**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Pederneiras/SP**

CNPJ 20.441.362/0001-25

E-mail: cmdca@pederneiras.sp.gov.br

Artigo 5º - O CMDCA reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Artigo 6º - A aprovação do Projeto implicará na celebração do convênio entre o Município de Pederneiras, por intermédio do CMDCA e de acordo com artigo 1º, item “a”, deste edital.

Artigo 7º - As entidades que tiveram os projetos aprovados e recursos repassados pelo CMDCA deverão prestar contas regularmente, conforme art. 2º, sem prejuízo da prestação que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, em consonância com a natureza do Projeto.

Parágrafo único - A prestação de contas dos repasses deverá ocorrer bimestralmente ao CMDCA, seguindo o protocolo: 1- Terceiro Setor/Osc's: enviar prestação conforme Termo de Colaboração ou Fomento assinados; 2- Secretarias e Órgãos Públicos: Enviar bimestralmente ao CMDCA relatório de execução de objeto.

Artigo 8º - Os casos omissos serão decididos pela plenária do CMDCA.

Art. 9º - As alterações, criação ou extinção de programas, projetos ou serviços deverão ser imediatamente comunicados ao CMDCA.

Pederneiras, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUSANA PONTES UGUCIONE ARTIOLI
Data: 12/11/2025 17:25:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Susana P. Ugucione Artioli
Presidente do CMDCA - Gestão 2024/2026



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONTRATO Nº 209/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: MZT Administração e Participações Ltda. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Eliazar Braga, nº N-257, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, para fins de implantação de uma central de armazenamento e distribuição de medicamentos. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00. ASSINATURA: 12/11/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Pederneiras, 12 de novembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

CONTRATO Nº 204/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Laboratório Sobrinho Ltda. OBJETO: Realização de exames laboratoriais de análises clínicas a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) municípios de Pederneiras. VALOR TOTAL: R\$ 90.589,71. ASSINATURA: 07/11/2025. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. MODALIDADE: Credenciamento, conforme artigo 79, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 205/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Laboratório Vida Ltda. OBJETO: Realização de exames laboratoriais de análises clínicas a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) municípios de Pederneiras. VALOR TOTAL: R\$ 90.589,71. ASSINATURA: 07/11/2025. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. MODALIDADE: Credenciamento, conforme artigo 79, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 206/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Laboratório Carvalho de Análises Clínicas Ltda. OBJETO: Realização de exames laboratoriais de análises clínicas a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) municípios de Pederneiras. VALOR TOTAL: R\$ 90.589,71. ASSINATURA: 07/11/2025. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. MODALIDADE: Credenciamento, conforme artigo 79, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

Pederneiras, 10 de novembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe (apenas do item 02 que se encontrava em fase recursal).

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90107/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas

(pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 14 de novembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - ITEM 2 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o item 2 e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame. O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 900117/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis. Pederneiras, 14 de novembro de 2025. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB PROCESSO SELETIVO 001/2025 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

Table with 3 columns: NOME, CARGO, CLASS. It lists candidates like NELO GABRIEL FABRO MARTINEZ, FERNANDO PEREIRA CABRAL, MARIANE CORREA CAMARA, MARIA FERNANDA FEITOSA RODRIGUES with their respective positions and ranks.

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2025 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no item 13.11.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.

17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -

99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281